CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATOS SUBJUDICE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e suas alterações; na Lei Estadual nº 15.797/2015 e suas alterações; na Lei Estadual nº 17.478/2021, que altera e acresce dispositivos às leis nº 13.729/2006 e nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 16.010/2016 que fixa o efetivo da PMCE; na Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS; e ainda, conforme autorização governamental publicada em 06 de maio de 2025, torna público**, EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS com a Relação dos Candidatos Convocados - SUBJUDICE,** conforme instruções abaixo:

DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos. 5ª Etapa do Concurso Público acima referido será realizada, de forma on-line, de acordo com as instruções abaixo:

2. O candidato deverá fazer o *upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) em arquivo eletrônico), via internet, no *site* https://selecon.org.br/, **acessando a Área do Candidato, a partir das 00h de 12/11/2026 até as 23:59:59 de 13/11/2026, horário de Brasília.**

3. A relação nominal dos candidatos convocados para a Prova de Títulos - Subjudice consta no **Anexo I** deste Edital.

4. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato, e terá caráter exclusivamente classificatório.

5. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

6. O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

7. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8. Será(ão) considerado(s) título(s) somente:

9. Formação acadêmica: pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) para todas as especialidades.

10. Formação acadêmica: pós-graduação lato sensu:

a) pós-graduação lato sensu em nível de especialização e/ou residência médica, na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;

b) para os cargos de Cirurgião Dentista - pós-graduação lato sensu em nível de especialização e/ou residência multiprofissional na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.

11. Experiência profissional: tempo de experiência profissional em instituições públicas ou privadas, exceto clínica própria, na especialidade do cargo e que guarde relação com as atribuições do cargo que concorre.

12. Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a posse no cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

a) o documento que comprova o título de graduação, e

b) o documento de pós-graduação que comprova o requisito para assumir o cargo.

13. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

14. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

15. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

16. O candidato poderá ser solicitado a apresentar os originais dos documentos apresentados como títulos no momento da posse.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

17. Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato deverá atender aos itens seguintes.

18. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

19. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização e/ou de residência médica ou de residência multiprofissional, com carga horária mínima de 360 horas, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

20. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado, de pós-graduação lato sensu em nível de especialização e de residência médica e residência multiprofissional, com carga horária mínima de 360 horas, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

21. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

22. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, e residência médica deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;

23. No caso de declaração de conclusão de curso de residência médica ou de residência multiprofissional deverão constar a carga horária e o período de realização do curso.

24. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

25. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

26. Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

27. Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
b) conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;
c) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

28. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá entregar, também, de

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

29. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

30. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

31. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:
a) protocolos de documentos ou fac-símile;
b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
c) diplomas e certificados que não contenham a frente e o verso do documento original;
d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do cargo a que concorre;
e) comprovante que não atenda às normas deste Edital.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

32. Os títulos referentes à experiência profissional somente serão pontuados se adquirida em instituições públicas ou privadas que atenderem, simultaneamente, aos seguintes critérios:

33. Somente serão considerados os títulos de experiência profissional que guardem relação com as atribuições da função do cargo a que concorre, desde que o candidato comprove, em sua documentação, que sua experiência profissional tenha atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições do cargo descritas nas atribuições do cargo.

34. A documentação comprovando tal equivalência e compatibilidade deverá ser emitida pelo empregador/contratante conforme regras estabelecidas neste Edital.

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

35. Somente serão considerados os títulos referentes à experiência profissional exercida nos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data final de entrega dos títulos prevista neste Edital.

36. O tempo inferior ou excedente a 1 (um) ano no mesmo empregador poderá ser somado aos tempos em outros empregadores para contabilizar o tempo total de experiência profissional.

37. Na contagem do tempo total de experiência profissional não será considerado o tempo concomitante a outro tempo de experiência.

38. Não serão considerados como títulos de experiência profissional o trabalho realizado em trabalho voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria, preceptoria, nem o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação.

39. Para a comprovação da experiência profissional, o candidato deve entregar declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie de serviço realizado (emprego/cargo/função) e a descrição das atividades desenvolvidas, e observar as seguintes opções, conforme o caso:

40. Para exercício de atividade em instituição pública ou privada, deve-se entregar um documento:

41. declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função) e a descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo do **Anexo II deste Edital**.

42. Para exercício de atividade/serviço prestado em instituições públicas ou privada por meio de contrato de trabalho, devem- se entregar dois documentos:

43. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

contratante;

44. declaração do contratante que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo do **Anexo II**.

45. Outras experiências profissionais e/ou outros comprovantes não previstos neste Capítulo não serão considerados.

46. Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.

47. Nos comprovantes de experiência profissional, no caso de não constar a informação do dia, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do mês subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do mês precedente, no caso de data final. No caso de não constar a informação do mês, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do ano subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do ano precedente, no caso de data final.

48. Os comprovantes da experiência profissional deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/ função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

49. A declaração/certidão mencionada neste Capítulo deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

50. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

51. Não serão aceitos como comprovantes de títulos de experiência profissional:
a) protocolos de documentos ou fac-símile ou e-mail;
b) comprovantes que não apresentem as datas de início e de término;
c) comprovantes que não contenham todas as informações solicitadas neste Edital;
d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade do cargo a que o candidato concorre.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS

52. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
a) reunir os documentos que utilizará para comprovar os títulos previstos na tabela de títulos, verificando se contém todas as informações exigidas neste Capítulo.
b) digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
b1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

53. O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), quando da publicação do resultado da prova objetiva (Exame Intelectual), tendo o candidato em até 03 (três) dias úteis seguir os procedimentos adiante descritos:

54. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
a) acessar o site do Instituto Selecon (https://selecon.org.br/);
b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;
c) localizar o Concurso Público Quadro Oficiais Complementar;

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

d) na área do candidato acessar a informação "PROVA DE TÍTULOS"; e anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;

1) no "campo" denominado "Alteração/Requisito", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenho ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega; e

2) no "campo" denominado "Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "doutorado"; e

3) no "campo" denominado "Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "mestrado"; e

4) no "campo" denominado "Especialização", enviar somente e unicamente o(s)arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam aos títulos, de "pós-graduação lato sensu em nível de especialização", "residência médica" ou, "residência multiprofissional."; e

5) no "campo" denominado "Experiência", enviar somente e unicamente o(s)arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "experiência profissional";

f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no respectivo "campo" a que corresponde o documento.

55. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível(is) parcial ou integralmente e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a);

f) que não permitam comprovar inequivocamente que atende às normas estabelecidas neste Edital.

56. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período

determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

57. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS

58. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos.

59. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

60. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

61. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de entrega, estabelecida neste Edital.

62. Cada título será considerado uma única vez.

63. Planilha referente à pontuação na Prova de Títulos:

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

Título	Comprovantes	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado **ou** certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	5,0	5,0
Mestrado	Diploma devidamente registrado **ou** certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, residência médica **ou** residência multiprofissional na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	Certificado devidamente registrado **ou** declaração de conclusão de curso e histórico escolar.	2	1,0	2,0
Experiência profissional no setor público ou privada, na área de atuação pretendida, exercida nos últimos 05 (cinco) anos, retroativo à data final de entrega dos títulos prevista neste edital, e que guardem relação com as atribuições da função do cargo a que concorre.	Declaração de acordo com o item 12.14 e **os** subitens deste Capítulo.	05 anos	2,0 pontos por ano completo	10

64. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SUBJUDICE

INSCRIÇÃO	NOME
590001393	ANA LIVIA PINTO MARINHO
590000676	SABRINA GOMES AGUIAR
590000007	THIAGO BORGES DOS SANTOS

Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

INSTITUTO SELECON

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR – QOCPM
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

ANEXO II

MODELO DE CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO

TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por experiência profissional em instituição pública no Concurso Público para Ingresso no cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar, para provimento do Cargo de _____, que o(a) Sr.(a) , CPF. nº exerceu nesta instituição pública (cargo/função/emprego/atividade/serviço) de no período de / / a / / (ou até a presente data), realizando, nesse período, as seguintes atividades:

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nome, assinatura cargo/função/setor da autoridade responsável pelo órgão de RH